



LEI Nº 69/92

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A DATA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTI
CA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ
USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SE
GUINTE LEI.

ART. 1º - A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RURÓPOLIS, OCORREU NO DIA 10 DE MA
IO DE 1.988, ATRAVÉS DA LEI 5.446.

ART. 2º - ANUALMENTE, NO DIA 10 DE MAIO, SERÁ CONSIDERADO EM TODO TERRI
RIO DO MUNICÍPIO, FERIADO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - ANUALMENTE NO DIA 10 DE MAIO, COMO PARTE
DAS FESTIVIDADES, REALIZAR-SE-Á DESFILES DAS ESCOLAS DO MUNI-
CÍPIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA
AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.992.

ZERICÉ DA SILVA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL